



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.994, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.
(Autor: Vereadora Alexandra dos Santos Codeço)

Publicado no jornal Diário da Costa do Sol
Edição nº 4528 Ano 15
Data: 5 a 7 / 1 / 2019

Institui no Calendário Oficial do Município de Cabo Frio, a campanha de estímulo ao cuidado da saúde mental e bem estar, denominada “Janeiro Branco”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Cabo Frio, a Campanha de Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem-Estar, denominada "Janeiro Branco", com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção ao suicídio, depressão e ansiedade.

Art. 2º Durante o mês de janeiro de cada ano, a Campanha Janeiro Branco, mediante organização e participação voluntária de profissionais da saúde, além de artistas, comunicadores e da população interessada, irá:

I – divulgar:

- a) a importância de que cada cidadão reflita sobre sua saúde mental e saúde emocional, sobre condições emocionais, sobre sua qualidade de vida e sobre a qualidade emocional de suas relações;
- b) ações de saúde que assegurem a prevenção ao suicídio, a detecção e o tratamento da depressão e ansiedade;

II - incentivar ações que destaquem a cor branca, que simboliza a campanha.

Art. 3º A Campanha de Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem-Estar, denominada "Janeiro Branco", que será comemorada durante todo o citado mês, passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Cabo Frio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 3 de janeiro de 2019.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito